



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 004 / 2022

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 030 de 19 de outubro de 2021 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi”, para acrescentar a indicação de líder e vice-líder da bancada feminina.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º A Resolução nº 030 de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 87-A com a seguinte redação:

“Art. 87-A. A bancada feminina na Câmara Municipal de Itapevi indicará líder e vice-líder, havendo, a cada doze (12) meses, revezamento das indicadas entre suas integrantes.

§ 1º A vice-líder substituirá a líder da bancada feminina nos casos de impedimento ou ausência da titular.

§ 2º A líder da bancada feminina exercerá as prerrogativas que este Regimento assegura aos líderes de partido ou bloco parlamentar, inclusive quanto à preferência para o uso da palavra e o direito a voto.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2022.

Rafael Alan de Moraes Romeiro

Presidente



Thiago da Silva Santos
Vice-Presidente

Erondina Ferreira Godoy
1ª Secretária

Camila Godói da S. Rodrigues
2ª Secretária

Mariza Martins Borges
3ª Secretária



JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

O Projeto de Resolução que ora apresentamos a esta Casa de Leis tem o objetivo de alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi, para dispor sobre a indicação de líder e vice-líderes da bancada feminina na Câmara Municipal de Itapevi. Também estamos propondo que a líder da bancada feminina tenha, no que couber, as prerrogativas que o Regimento Interno atribui aos líderes de partido ou bloco parlamentar.

Ademais, a presente proposição se insere no processo de fortalecimento da atuação do movimento das mulheres no Parlamento, com vistas à obtenção da igualdade de gêneros na política. Importante ressaltar que referido movimento vem se desenvolvendo em nosso país e em todo o mundo, a partir da adoção de medidas como: a reserva de vagas para candidatas mulheres nas eleições; a formalização da atuação conjunta nas casas legislativas, mediante as bancadas femininas; a instituição da Procuradorias da Mulher como já existente na Câmara Municipal de Itapevi, entre outras.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2022.

Rafael Alan de Moraes Romeiro

Presidente

Thiago da Silva Santos
Vice-Presidente

Erondina Ferreira Godoy
1ª Secretária

Camila Godói da S. Rodrigues
2ª Secretária

Mariza Martins Borges
3ª Secretária